
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA RETIFICADORA - CMDCA

PORTARIA Nº 027 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Lajes Pintadas/RN para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear os seguintes Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Paula Francineide da Silva (Presidente)

Suplente: Rafaela Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sázila Candida Cabral de Souza

Suplente: Edvânia Silva Toscano

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jislene Lopes da Costa

Suplente: Ana Iris de Oliveira

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação Cultural de Artes - DEART

Titular: Maria Ferreira da Silva

Suplente: Everton Silva de Souza

Conselho Comunitário São Sebastião

Titular: Ivanilson Feliciano de Lima (Vice-presidente)

Suplente: Mícarla Linhares da Silva Lima

Conselho Comunitário São Francisco

Titular: Felipe Carlos Lopes de Oliveira

Suplente: Maria Izeide de Lima

Art. 2 – A secretaria executiva será exercida por profissional indicado pelo gestor municipal e será responsável pela organização e planejamento das reuniões e do processo de relatoria destas últimas.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 05 de abril de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:14292D09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2023. Edição 3007

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>